



**REQUERIMENTO DE APENSAMENTO AO PROJETO DE LEI Nº 0414/2024, ao PROJETO  
DE LEI N. 0253/2024**

Submeto a deliberação do colegiado, o requerimento de apensamento das propostas citadas, pois ambos os casos, os objetos tratam de alteração da Lei Complementar n. 755, de 2019, para estabelecer nova previsão de isenção de emolumentos na compra e venda de imóveis realizados por beneficiários de programas de reforma agrária ou agricultores familiares, com as extensões previstas na Lei Federal n. 11.326, de 2006, que instituiu a Política Nacional de Agricultura Familiar.

Neste caso, ainda durante a análise processual entendemos que as propostas tratam de tema congênere e merecem tratamento único visando a consolidação textual e a analítica.

Ante o exposto e com fulcro no art. 216, parágrafo único, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, no que diz respeito a matérias conexas ou análogas, requer-se o apensamento (para tramitação conjunta) do **Projeto de Lei nº 0414/2024**, ora em análise, ao **Projeto de Lei nº 0253/2024** (mais antigo), por ser medida regimentalmente que se impõe.

Sala das Comissões,

  
**Napoleão Bernardes,**  
Deputado Estadual

<sup>1</sup>Havendo a possibilidade, solicito que sejam consideradas possíveis alterações ocorridas durante o intercurso entre a aprovação deste Requerimento e sua resposta, que podem ser analisadas em: <https://portalelegis.ale.sc.gov.br/proposicoes/N0gwZ> PL 0021/2024